

POLÍTICA

# Constituinte

A reserva de mercado para os estratégicos, a reforma do sistema financeiro e a garantia plena no emprego deverão provocar acirradas discussões nas votações desta semana.

**Relatório Severo Gomes: o acordo ficará mais difícil.**

A nova Constituição poderá vetar acordos internacionais firmados pelo Brasil que "prejudiquem o desenvolvimento econômico ou sua capacitação científica e tecnológica". É o que propõe o relatório final da comissão temática de Ordem Econômica da Constituinte, divulgado neste final de semana pelo seu relator, senador Severo Gomes (PMDB-SP). Se aprovado, o artigo proposto poderá impedir a concretização de um simples acordo de cooperação tecnológica, até um acordo de refinanciamento da dívida externa com os bancos credores.

Este não é o único artigo que deverá gerar acirradas discussões no período de votação do relatório, entre quinta-feira e domingo. Severo Gomes, no capítulo da Ordem Urbana, propôs o usucapião urbano de três anos. Se for para Constituição, este artigo permitirá que milhões de favelados e invasores de terras nas periferias das cidades passem a gozar da possibilidade de tornarem-se proprietários, definitivos dos terrenos, desde que comprovem seu uso por três anos, no mínimo, e nenhuma outra pessoa ou instituição estejam reivindicando os mesmos.

Outra proposta que deverá provocar uma pronta reação dos setores moderado e conservador da Comissão de Ordem Econômica é a

possibilidade de instituição do princípio da reserva de mercado interno para empresas nacionais, "nos setores considerados estratégicos, essenciais à autonomia tecnológica ou de interesse à segurança nacional". O relatório também propôs o final dos contratos de risco para a exploração e lavra de petróleo.

O senador Severo Gomes também tomou a decisão de suprimir de seu relatório a limitação de propriedades rurais em até 100 módulos, proposta pela Subcomissão de Reforma Agrária. A supressão contentará os moderados e conservadores, mas deverá provocar um contra-ataque dos progressistas.

Na área da reforma agrária, Severo Gomes, também, atendeu a uma reivindicação dos conservadores e moderados. Seu relatório prevê que o desapropriado poderá ingressar na Justiça contra a perda da propriedade e, se ganhando a causa, receber a indenização em dinheiro e não em Títulos da Dívida Agrária (LTDA).

O relatório de Severo Gomes também propôs artigos que, segundo observadores, são frutos de uma composição entre todas as tendências presentes na Comissão da Ordem Econômica. Na definição de empresa nacional, sugeriu que devem ser classificadas nesta categoria as pessoas jurídicas constituídas e com sede no País, cujo controle efetivo esteja, em caráter permanente, exclusivo e incondicional, de pessoas físicas residentes e domiciliadas no País.

Na definição de investimentos estrangeiros no País, Severo Gomes decidiu não partir para um detalhamento maior. Propôs um artigo onde se define que o capital

estrangeiro será admitido no interesse nacional disciplinado por leis ordinárias, respeitando regime especial com limites máximos de remessas de juros, dividendos, royalties, pagamentos de assistência técnica e bonificações.

O relatório de Severo Gomes mantém o reconhecimento da propriedade privada, que deve ser garantida em lei. E no campo da participação do Estado na economia, introduz como novidade, a rigor, a necessidade da criação de novas empresas estatais ser submetida à aprovação dos poderes legislativos federal, estadual e municipal. Caberá a estas também fiscalizar o desempenho das novas empresas estatais.

## Ordem Social

A Comissão de Ordem Social deve apresentar hoje um relatório contrariando a expectativa das subcomissões temáticas que defendiam a estabilidade plena no emprego e o direito de greve a todas as categorias de trabalhadores. Ontem, depois de várias reuniões com o líder do PMDB na Constituinte, senador Mario Covas, o relator da comissão, senador Almir Gabriel, explicou que o seu relatório é um meio-termo entre o que o trabalhador deseja e o empregador pode cumprir.

A tendência será não estabelecer no relatório a estabilidade plena e, em vez disso, propor a criação de uma nova modalidade de seguro-desemprego que dê ao trabalhador condições de receber, durante o período em que estiver fora da atividade, um benefício próximo ao que recebia antes. A comissão defende também a criação de um fundo patrimonial, nos moldes do Fundo de Garantia por Tempo de

Serviço (FGTS), que poderia ser movimentado pelo trabalhador para montar seu próprio negócio e construir sua moradia.

De acordo com o senador Almir Gabriel, apesar do impasse em torno da estabilidade e do direito de greve, a comissão avançou em outras questões polêmicas. Defende, por exemplo, a criação de um novo sistema para aposentadorias e pensões, denominado fundo nacional de seguridade social. Esse fundo seria formado por recursos provenientes dos impostos recolhidos pela União, Estados e municípios, e das contribuições incidentes sobre os empregadores e trabalhadores, rendas agrárias e patrimônio líquido das pessoas físicas.

O sistema prevê, de acordo com o senador, a equivalência dos benefícios para os segurados urbanos e rurais, assim como a equidade na participação do custeio, ou seja, quem menos pode menos contribui. Da mesma forma, amplia o salário-família para os trabalhadores de baixa renda, e prevê uma maior participação das classes assalariadas nas decisões a serem tomadas no âmbito da seguridade social.

A comissão aprovou ainda a criação de um sistema único de saúde, permitindo a descentralização político-administrativa do setor para dar mais poderes aos Estados e municípios. Na questão das minorias, a comissão sugere a garantia de que somente a União pode explorar as riquezas minerais existentes no subsolo de terras indígenas, e que parte do lucro conseguido com essa atividade seja revertido para a política indigenista nacional e para projetos de preservação do meio ambiente.

# Sistema Tributário

O projeto do deputado José Serra dá mais poderes ao Congresso, cria dois novos impostos, extingue a carta-patente e retira do Banco Central operações de fomento.

Maiores poderes para os Estados e municípios e para o Congresso Nacional, e uma maior autonomia para o Banco Central do Brasil. Estes são alguns dos objetivos perseguidos pela Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças da Assembléia Nacional Constituinte, que divulgou ontem o seu relatório final, prevendo, entre outras coisas, a criação de dois novos impostos: o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e o IVV (Imposto sobre Vendas a Varejo), de competência municipal, mas com um limite da alíquota fixado em 2%. Os Estados poderão ainda, em seu proveito, cobrar, das pessoas físicas e jurídicas, um adicional de até 5% do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza. De acordo com o substitutivo, o novo sistema tributário entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1989.

No novo sistema tributário, as microempresas têm tratamento especial e as exportações de produtos industrializados ficam livres de quaisquer impostos embutidos nos seus produtos, pela instauração do sistema de valor adicionado na cobrança de impostos.

Para se criar o ICMS no lugar do ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias), o substitutivo do anteprojeto da Comissão prevê a extinção de sete outros impostos, entre eles o ISS (Imposto Sobre Serviços), o IULCLG (Imposto Único sobre Lubrificantes Combustíveis Líquidos e Gasosos), os de transportes, de comunicações, de minerais e de energia elétrica, a União perde o poder de conceder isenções de tributos estaduais, e os fundos de participação (dos Estados-FPE, Especial-FE, e dos municípios-FPM) são ampliados, sendo extintas as vinculações nas transferências federais.

Em um prazo de cinco anos, a contar a partir de janeiro de 1989, o Finsocial seria extinto tendo seus recursos, neste período até 1993, utilizados para promover a descentralização de serviços da União pa-

ra Estados e municípios. A extinção seria gradual, reduzindo-se aquela taxa à razão de um quinto por ano.

O ITBI (Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis) seria subdividido em dois impostos: os impostos sobre transmissão intervivos de bens imóveis e sobre transmissão *causa mortis* e doação de bens, este último incidente sobre bens móveis e imóveis, títulos e créditos.

De acordo com o substitutivo, o princípio da anualidade é fortalecido, ou seja, a elevação de impostos somente será feita se anunciada com antecedência de um ano; e os privilégios na cobrança do Imposto de Renda para algumas categorias (a exemplo de parlamentares, pessoal de Judiciário e militares) extintos. O ITR (Imposto Territorial Rural) passa para o âmbito estadual, mas não poderá indicar sobre pequenas glebas rurais "nos termos definidos em lei estadual".

Na área orçamentária, o substitutivo procura fortalecer os poderes do Congresso Nacional, quer na participação do processo de elaboração do orçamento da União, quer na sua fiscalização. O Tribunal de Contas da União fica fortalecido, tendo dois terços dos seus ministros escolhidos pelo Congresso Nacional, mas sem vitaliciedade, e um terço indicado pelo presidente da República, e aprovado pelo Congresso. O orçamento da União fica compreendido pelo orçamento fiscal das empresas estatais, e da Previdência Social.

No sistema financeiro, extingue-se o mecanismo da "carta patente" para se autorizar o funcionamento de pessoa jurídica; proíbe-se a cobertura de rombos no sistema com recursos do governo e retira-se do Banco Central as operações de fomento, transferindo-as para o Tesouro Nacional.

As disponibilidades de caixa da União, entretanto, passam a ser depositadas no Banco Central que se utilizará desses recursos para regular a liquidez do sistema fi-



Serra: evitando retaliações.

nanceiro. A execução financeira do orçamento da União, entretanto, será efetuada pelo Tesouro Nacional, tendo como agente pagador exclusivo o Banco do Brasil.

O presidente e os diretores do Banco Central terão mandato de quatro anos e serão indicados, nomeados ou exonerados pelo presidente da República, após aprovação do Senado Federal.

O tratamento ao capital estrangeiro no setor financeiro será definido posteriormente, num código do sistema financeiro e na lei do sistema financeiro nacional. No entanto, até que isto ocorra, fica vedada a instalação no País, de agências de instituições financeiras domiciliadas no Exterior, bem como o aumento do percentual de participação no capital de instituições financeiras com sede no País, de pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no Exterior.

No prazo de um ano, contando da data da promulgação da nova Constituição, o TCU promoverá auditoria das operações financeiras realizadas em moeda estrangeira, pela administração pública direta ou indireta.

## Reforma do sistema

Na abertura e no encerramento do substitutivo do anteprojeto da Comissão do Sistema Tributário, o relator e deputado José Serra (PMDB-SP), assinala que não se

pretendeu com o trabalho criar um novo sistema tributário. "Buscou-se a reforma do sistema vigente, no sentido de aprimorá-lo e adequá-lo à realidade brasileira, posto que desde a década de 60 o País sofreu profundas transformações. Procurou-se compatibilizar a modernização com a preservação dos institutos tributários que fazem parte da tradição brasileira, evitando-se a transição demasiado brusca e incerta."

Serra lembra ainda que as exportações de produtos industrializados ficam isentas de carga tributária, podendo esta isenção, mais tarde, ser estendida a outros setores. No que se refere aos incentivos fiscais, eles serão obrigatoriamente revistos pelo Congresso a cada quatro anos.

Pelo que prevê o substitutivo, compete à União instituir impostos sobre importação, exportação, renda, produtos industrializados e operações de crédito, câmbio e seguro. O IPI será seletivo, de acordo com a essencialidade dos produtos.

Compete aos Estados e Distrito Federal instituir impostos sobre transmissão intervivos, *causa mortis* e doação, operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços, propriedade de veículos automotores e propriedade territorial rural.

Compete aos municípios instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, e sobre as vendas a varejo de mercadorias. O produto da arrecadação do IR incidente na fonte sobre rendimentos pagos pelos Estados e Municípios e suas autarquias passam a pertencer a eles próprios.

A União transferirá para Estados e Municípios 43% do IR e do IPI, sendo 18,5% para o FPE, 22,5% para o FPM e 2% para o FE.

Este substitutivo será apresentado oficialmente à Comissão pelo seu presidente, deputado Francisco Dornelles (PFL-RJ), hoje, às 11h30, ficando, a partir daí, sujeito a discussões e novas emendas.